

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 009/2022/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL N° 477, de 04/10/2022, página 17 a 27.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva N°009/2022/GS/SME para a função de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REGIONAL NORTE**, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas(NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

Class.	Nome	CPF	Cota
66	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	098.482.088-44	AC
67	SIRLEY SOARES	969.581.201-59	AC
68	GIUSLAINE REIS MARTINS SOUSA	804.649.711-87	AC
69	JAQUELINE RIBEIRO	938.028.701-15	AC
70	FRANCINEIA LEITÃO DA SILVA	011.109.482-80	AC
71	ROSILAINE CRISTINA CARVALHO DE AMORIM	038.625.391-99	AC
72	RAYANNE LEMES DE SOUZA NASCIMENTO	029.873.081-24	AC
73	WELLINGTON CHAGAS DOS SANTOS	043.815.822-92	AC
74	EVARISTA IZABEL ARRUDA DO CARMO	161.649.111-68	AC
75	JOELMA ROSSANI DA SILVA	632.706.411-68	AC
76	CANDIDA ESCOLÁSTICA RODRIGUES DE AMORIM NUNES	346.400.881-91	AC
77	VALMIRA VIEIRA BARBOSA	405.774.491-68	AC
78	SIMONE APARECIDA DA SILVA LEMES	760.117.801-30	AC
79	MARLEDA PEREIRA RABELO	468.366.671-53	AC
80	RUDINEIA FONTES DE ALMEIDA	918.412.751-15	AC
81	FATIMA DE SOUSA BRITO ALVES ALVES	006.360.141-93	AC
82	KAROLINY ANDRADE	047.786.911-48	AC
83	JOYCE MENDEZ DE SOUSA	057.143.241-70	AC
84	LICINDA NUNES DA COSTA	405.780.031-04	AC
85	OLGA ALVES DA CUNHA	196.325.618-21	AC
17	GEIZIANE FLÁVIA PARDIM FLÁVIA	026.999.871-31	NI
18	ROSILENE BARATA DO AMARAL	461.054.171-87	NI
19	EVA ALVES DE PINHO OLIVEIRA	694.082.031-00	NI
20	EVANICE REGINA PEREIRA DA SILVA HERVELLA	690.875.551-72	NI
21	DENIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	978.216.161-68	NI

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os

apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 01/02/2023, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Cópia do PIS ou PASEP;
5. Certificado de reservista;
6. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital ***(caso o candidato já possua conta corrente no Banco)***;
7. Comprovante de residência (de no máximo três meses);
8. Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;

II – Mediante apresentação de Originais com as devidas autenticações:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
3. Exame Admissional;
4. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
5. Declaração de Bens e Valores **(ou IRRF ano anterior)**;
6. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site; (<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
7. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão **ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº 009/2022/GS/SME será de **Contrato de Prestação de Serviços**

por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal Educação de Cuiabá